

JUSTA RECICLAGEM - SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS

RESÍDUOS RECICLÁVEIS

No cesto para resíduos recicláveis ou **secos** podem ser colocadas garrafas PET, embalagens de vidro, de produtos de limpeza, latinhas de bebidas em alumínio, latas de alimentos em aço, marmitas descartáveis de alumínio, quando parcialmente higienizadas e secas, e outros que podem ter nova utilização.

RESÍDUOS ORGÂNICOS

No cesto para resíduos orgânicos ou **molhados** podem ser colocados os resíduos úmidos, geralmente compostos de restos de alimentos, papéis de copa e banheiro, ou quaisquer outros não recicláveis, não reaproveitáveis de forma alguma.

RESÍDUOS DE PAPEL

No cesto para resíduos de papel serão colocados papéis desembaraçados, sem grampo ou clips. Devem ser separados os destinados a rascunho dos imprestáveis, ou seja, os **papéis para reutilização** no verso ficarão em lugar à parte dos **papéis inservíveis**, estes em cestos respectivos às mesas de trabalho.



JUSTA RECICLAGEM - SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS

Tendo em vista a implantação efetiva em fase experimental da Coleta Seletiva Solidária, por meio da adesivação de cestos, a Comissão Ambiental pede a colaboração de todos os que trabalham da Justiça Federal do Piauí, para que cada um faça a sua parte, acolhendo assim a proposta de sustentabilidade. Seguem esclarecimentos:

- Uma vez separados os resíduos em orgânicos (molhados) e recicláveis (secos), conforme o cartaz anexo, haverá o recolhimento diário dos primeiros, enquanto os outros serão apanhados quando os recipientes estiverem cheios, salvo solicitação de cada setor. Após recolhidos, os resíduos orgânicos seguem para a lixeira externa e os recicláveis serão acomodados em containeres internos, provisoriamente no Arquivo Administrativo da SECAM, para posterior entrega às cooperativas de reciclagem.**
- Os papéis inservíveis das mesas individuais continuarão a ser recolhidos diariamente e os de rascunho, mensalmente, salvo solicitação do setor onde se encontram.**

- Enquanto não forem adquiridos os cestos específicos para copos descartáveis de água e cafezinho, e instigando a utilização das canecas já fornecidas, a Comissão orienta que cada lotação complemente a separação de resíduos com cestos pequenos, a serem adesivados conforme sua destinação, ressaltando que, se os resíduos estiverem molhados, devem ser considerados orgânicos.
- Poderão ser fornecidos adesivos com os símbolos dos resíduos orgânicos, recicláveis e de papéis, sempre que as lotações internas solicitarem, para adequação de recipientes (cestos e caixas) existentes nos setores do foro local.
- A Comissão Ambiental está aberta a sugestões e, agradecendo a colaboração dos que aqui trabalham, convida todos ao acolhimento das orientações acima e do conteúdo informativo do Justa Reciclagem, contido na página eletrônica da SJPI (<http://portal.trf1.jus.br/sjpi/servicos/justa-reciclagem/justa-reciclagem.htm>), tornando-se, assim, multiplicadores da sustentabilidade.

Comissão Ambiental